



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DO COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA MANU-
TENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA E-GESTÃO
- EXERCÍCIO 2014 -**

**São Luís (MA)
2014**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS (Lei 11.419/2006)
EM 24/02/2016 12:49:32 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 3AD6A811C6.1BA02CDBC1.6D76B9139B.C3912BC1ED



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DO COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA E-GESTÃO
- EXERCÍCIO 2014 -**

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Coordenador do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão

MEMBROS

Equipe do 1º Grau

Bruno de Carvalho Motejunas
Juiz Responsável

Olivia Maria Oliveira Almeida
Área de Negócios

Fabiana Santalucia Fernandes
Área de Negócios

Ana Tereza Araújo Dias
Área de Estatística

Lidia Serpa Barbosa
Área de Recursos Humanos

Gutemberg Pereira Vidal Santos
Área PJe-JT

Raimundo Martins Pinto Neto
Área de Tecnologia da Informação

Uiratan Alves de Sousa Cavalcante
Área de Tecnologia da Informação

Equipe do 2º Grau

Carlos Gustavo Brito Castro
Juiz Responsável

Ciro Ibiapina Cardoso
Área de Negócios

Giani Maria Costa de Souza
Área de Negócios

Marcos Antônio de Souza Silva
Área de Estatística

Lidia Serpa Barbosa
Área de Recursos Humanos

Stael Cavalcanti Martins e Araújo
Área PJe-JT

Rafael Robinson de Sousa Neto
Área de Tecnologia da Informação

José Augusto Rodrigues Silva Filho
Área de Tecnologia da Informação



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DO COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA E-GESTÃO
- EXERCÍCIO 2014 -

Sabe-se que o Sistema e-Gestão, atualmente, figura como banco de dados oficial da Justiça do Trabalho, sendo, pois, inequívoca a necessidade de se zelar pela exatidão dos dados por ele compilados.

Nesse contexto, mostra-se notória a importância da aprovação das remessas de dados geradas pelas Unidades deste Regional junto ao Tribunal Superior do Trabalho, na medida em que corresponde à verdadeira aceitação das informações fornecidas por este órgão como válidas, para todos os fins de direito.

Ciente de tais circunstâncias e das responsabilidades a ela inerentes, este subscritor, no curso do 2º semestre do ano de 2014, passou a exercer o cargo de Coordenador do “Comitê Gestor Regional para Manutenção e Aperfeiçoamento do Sistema E-Gestão”, o qual, na ocasião, teve sua composição reformulada por meio da Portaria GP n.º 586/2014, tudo com vistas a serem atendidas as recomendações consignadas na Ata da Correição Ordinária 2014, realizada no âmbito deste Tribunal, no período de 02 a 05 de junho, pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

A partir de então e em nítida solução de continuidade ao trabalho desempenhado pela Coordenação anterior, o ora subscritor passou a desenvolver, em conjunto com os membros designados pela Portaria GP n.º 586/2014, intenso trabalho em busca da aprovação das remessas à época rejeitadas perante o Egrégio Tribunal Superior do Trabalho e da qualidade da informação compilada pelo mencionado banco de dados.

Para esse fim, foram realizadas, ao longo do ano de 2014, 09 (nove) reuniões do Comitê Gestor Regional para Manutenção e Aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão, nos dias 26/06/2014, 10/07/2014, 13/08/2014, 15/09/2014, 06/10/2014, 13/10/2014, 20/10/2014, 29/10/2014 e 27/11/2014, sendo, na ocasião, lavradas as Atas correspondentes, contendo todas as problemáticas debatidas, as deliberações realizadas e os procedimentos à época efetivados, com ciência de tudo ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão (Ofícios n.º 2, 4, 9, 10, 11, 12, 13 e 16/2015-CRSEG).

Considerando que o presente relatório tem por objetivo explicitar as atividades desenvolvidas por este Comitê, visando conferir, não apenas transparência às ações empreendidas, mas também publicidade a estas últimas, para ciência ao Tribunal Pleno, aos magistrados, servidores e jurisdicionados de sua atuação, serão sintetizadas a seguir, com base nas Atas de Reunião realizadas, as atividades desenvolvidas no ano de 2014 e as providências realizadas em prol dos dados compilados pelo Sistema e-Gestão.

Assim sendo e com o advento do Ato Regulamentar GP n.º 04/2015, publicado em setembro deste ano, venho prestar as seguintes informações:

- Ata da 1ª Reunião (26/06/2014)
 - o Análise da Portaria GP n.º 586/2014, com ênfase na necessidade de se dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão anterior.
 - o Análise das determinações realizadas pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho João Batista Brito Pereira por ocasião da Correição Ordinária realizada neste Regional em junho/2014, com ênfase nas seguintes: a) análise e correção até o dia 15 (quinze) de cada mês das inconsistências constatadas no Sistema e-Gestão; b) realização de reuniões mensais para verificação do cenário atual do Sistema e-Gestão e identificação das inconsistências remanescentes; c) encaminhamento da respectiva ata de reunião contendo as ações a serem implementadas visando à imediata supressão das inconsistências não sanadas; d) correção, no prazo de 90 (noventa) dias, de todos os erros verificados nas remessas geradas ao longo do ano de 2014 pelo 1º e 2º graus de jurisdição deste Regional.
 - o Fixação sobre a forma de organização e atuação deste Comitê.
 - o Fixação das principais ocorrências que mereciam atenção urgente do Comitê Gestor, quais sejam: a) rejeição, pelo Tribunal Superior do Trabalho, das remessas geradas no ano de 2013 pelas Unidades de 1º grau deste Regional, em razão de inconsistências pertinentes, em sua grande maioria, a erros de magistrados; b) presença de erros de magistrados nas remessas geradas no ano de 2014 pelas Unidades de 1º grau deste Regional; c) existência de inconsistências, nas remessas geradas pelas Unidades de 2º grau deste Regional, decorrentes de erros na movimentação processual e, principalmente, da ausência de uniformização no fluxo de processos.
 - o Exposição de pontos técnicos sobre o Sistema e-Gestão e outras problemáticas, com realização das seguintes deliberações, pertinentes à atividade do Comitê: 1) criação de dois e-mails para o Comitê Gestor Regional, a ser utilizados pelas equipes do 1º e 2º graus, separadamente; 2) emissão, no prazo de 10 (vinte) dias, de relatório resumido para verificação da atual situação do Sistema e-Gestão nos 1º e 2º Graus e retomada dos trabalhos relativos à correção dos erros constatados, como preparativo para a próxima reunião; 3) realização de Curso de Capacitação para o Sistema e-Gestão frente ao PJe-JT, nos âmbitos do 1º e 2º Graus; 4) ciência aos Desembargadores e Assessores sobre o teor da Portaria n.º GP 586/2014; 5) ciência aos Juizes Titulares e Substitutos e Diretores de Secretarias das Varas Trabalhistas sobre o teor da Portaria n.º GP 586/2014, acompanhado de esclarecimentos sobre a importância do Sistema e-

Gestão no 1º Grau e de instruções preliminares voltadas à correção de inconsistências.

- Ata da 2ª Reunião (10/07/2014)
 - o Verificação sobre o cumprimento das determinações alinhadas na Ata anterior.
 - o Apresentação do relatório mensal resumido, elaborado pela equipe do 1º grau, acompanhado da seguinte narrativa sobre as providências adotadas: a) considerando que o validador do Colendo Tribunal Superior do Trabalho apresentou inconsistências nas remessas geradas por este Regional nos anos de 2013 e 2014, bem como à vista do Ato GCGJT n.º 04/2014, foi aberta, como teste, a remessa 160, lote 13, referente ao mês de janeiro de 2013, para correção; b) os membros do Comitê pertencentes às áreas de negócio, recursos humanos e tecnologia da informação trabalharam, então, em conjunto com as Varas Trabalhistas deste Regional até o saneamento integral das inconsistências detectadas; c) após, a remessa foi gerada e enviada ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, sendo, então, devidamente aprovada.
 - o Apresentação do relatório mensal resumido, elaborado pela equipe do 2º grau, acompanhado da seguinte narrativa sobre as providências adotadas: a) realização de reunião com representantes dos Gabinetes de Desembargadores responsáveis pelo registro e ajuste de dados estatísticos no Sistema SAPT2 para esclarecimentos sobre a efetivação de correções no Sistema e-Gestão, sendo, na ocasião, apresentadas sugestões visando o incremento dos trabalhos de correções realizados, bem como exortada a necessidade de todos observarem com atenção os chamados “itens de pendências”, notadamente os de n.º 2159 e 2160; b) verificação dos relatórios de inconsistências de dados das áreas judiciária e administrativa, especialmente quanto às 13 (treze) regras de validação violadas, envolvendo 199 itens.
 - o Exposição de pontos técnicos sobre o Sistema e-Gestão e outras problemáticas, com realização das seguintes deliberações, pertinentes à atividade-fim do Comitê: 1) Quanto ao 1º Grau: 1.1) fixação de prazo único, até 05/09/2014, para correção de todos os dados estatísticos de 2013 e 2014, uma vez que o Colendo Tribunal Superior do Trabalho, apesar de haver concedido prazo até 30/10/2014 para realização de ajustes nos dados referentes ao ano de 2013, concedeu prazo tão somente até o dia 05/09/2014 para correção das inconsistências relativas ao ano de 2014, fazendo-se, portanto, necessária a observância deste último, já que as remessas relativas ao ano de 2013, por conta dos movimentos retroativos, têm interferência direta nas pertencentes a 2014; 1.2) abertura simultânea de todas as remessas do ano de 2013, com reabertura, inclusive, da per-

tinente ao mês de janeiro de 2014, já aprovada pelo Tribunal Superior do Trabalho em 04/07/2014, para fins de recálculo de itens em razão do registro de movimentos retroativos e melhoria da qualidade da informação; 1.3) concessão de prazo improrrogável às Varas Trabalhistas, até o dia 25/07/2014, para correção de todas as inconsistências verificadas nas remessas geradas em 2013; 1.4) idêntica concessão de prazo improrrogável, até o dia 25/07/2014, para correção dos itens de saldo/pendências, em prol da qualidade da informação, a ser efetivada na última remessa do mês que estiver em curso, atualmente junho/2014 (remessa 232, lote 1); 1.5) geração, no dia 26/07/2014, das remessas de 2013 do 1º Grau por este Comitê Gestor, as quais, uma vez aprovadas pelo Colendo Tribunal Superior do Trabalho, não mais contarão com a abertura de novo lote para correção, ficando, assim, os dados estatísticos das Unidades automaticamente consolidados; 1.6) após o encerramento dos trabalhos nas remessas de 2013, início de correções nas remessas de 2014, com prazo limite até 22/08/2014; 1.7) análise de todos os dados de 2014 por este Comitê Gestor, no período de 22/08 a 05/09/2014, com a respectiva geração dos lotes e envio ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho; 1.8) lançamento automático, pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, do movimento 968, nos processos que se encontrem no item 342 (pendente de finalização da fase de conhecimento) e que, concomitantemente, não possuam o registro do movimento 968 (distribuído por “tipo”) em sua ficha processual, a fim de evitar inconsistências nos dados lançados no Sistema e-Gestão quando do arquivamento definitivo dos autos pelas Varas Trabalhistas; 1.9) ciência à Corregedoria Regional deste Tribunal da sugestão elaborada pelo servidor Uiratan Alves de Sousa Cavalcante (área de tecnologia da informação), encaminhada via email a este Comitê Gestor Regional, que fixou procedimentos para garantir a correta geração e validação das remessas do Sistema e-Gestão para o Colendo Tribunal Superior do Trabalho, os quais necessitam ser observados. 2) Quanto ao 2º Grau: 2.1) considerando o prazo fixado até o dia 05/09/2014 pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho para correção de todos os dados estatísticos de 2014 por este Comitê Gestor Regional, concessão de prazo improrrogável, até 22/08/2014, aos Gabinetes de Desembargadores para encerramento de todos os trabalhos e saneamento integral das pendências; 2.2) análise de todos os dados de 2014 por este Comitê Gestor, no período de 22/08 a 05/09/2014, com a respectiva geração dos lotes e envio ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho; 2.3) exclusão, em modo de teste, pelo servidor Rafael Robinson de Sousa Neto (área de tecnologia da informação), dos andamentos relativos às distribuições ocorridas no período de 07/01 a 24/01/2014, quando se encontravam suspensos os

prazos processuais e regimentais, e de todos os andamentos compreendidos entre esta e a distribuição seguinte, face a ocorrência de violação a regra temporal do Sistema e-Gestão, providência esta autorizada com base no art. 37, inciso V, do Regimento Interno deste Regional, que não permitia a realização de distribuições em tal época, bem como no fato de que as exclusões em comento não irão gerar prejuízos a prestação jurisdicional, porquanto já distribuídos os feitos envolvidos, devendo ser realizado apenas para se evitar duplicidade; 2.4) conferência pelos servidores Ciro Ibiapina Cardoso e Giani Maria Costa de Souza (área negócios) do resultado obtido por meio do procedimento indicado no item anterior; 2.5) sendo o resultado positivo, exclusão, em modo de produção, dos andamentos mencionados no item 2.3; 2.6) correção de inconsistências comuns constatadas no Sistema e-Gestão pelos representantes dos Gabinetes de Desembargadores, em conjunto com os membros da equipe do 2º Grau, no laboratório de informática deste Regional, em data a ser agendada, para saneamento das dúvidas existentes; 2.7) correção *in loco*, por membros da equipe do 2º Grau, de inconsistências específicas constatadas pelos representantes dos Gabinetes de Desembargadores junto ao Sistema e-Gestão, a partir de solicitação específica; 2.8) revisão pelos servidores Ciro Ibiapina Cardoso e Giani Maria Costa de Souza das regras de negócio internas para correção dos itens de baixa de n.º 2220 e 2224 do Sistema e-Gestão; 2.9) avaliação pelos servidores Lídia Serpa Barbosa (área de recursos humanos), José Augusto Rodrigues Silva Filho e Rafael Robinson de Sousa Neto (área de tecnologia da informação) das inconsistências verificadas nas planilhas não temporais dos itens administrativos.

- Ata da 3ª Reunião (03/08/2014)
 - o Verificação sobre o cumprimento das determinações alinhadas na Ata anterior.
 - o Apresentação do relatório mensal resumido, elaborado pela equipe do 1º grau, acompanhado da seguinte narrativa sobre as providências adotadas: a) com a reabertura simultânea de todas as remessas do ano de 2013, os membros do Comitê pertencentes às áreas de negócio, recursos humanos e tecnologia da informação trabalharam em conjunto com as Varas deste Regional visando o saneamento integral das inconsistências apontadas pelo validador do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, em todas as remessas correspondentes, bem como à verificação de itens de pendência em prol da qualidade da informação, não existindo, atualmente, mais inconsistências de validação a serem sanadas nesse período; b) entretanto, em razão de os itens 5 e 6 do Sistema e-Gestão, relativos a Magistrados, não serem atrelados a remessas específicas (número e lote) e a Varas

determinadas, tornou-se impraticável o envio/carga de mais de 01 (uma) remessa por dia, sob pena de constatação de erros na validação de magistrados, motivo pelo qual foram geradas, até esta data, apenas 07 (sete) remessas, todas já aprovadas; c) visando contornar a problemática em foco para conferir maior agilidade a aprovação de remessas, realizou-se consulta junto ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, expondo-se a celeuma correspondente, contudo, apesar do recebimento de algumas instruções sobre a possibilidade da carga de mais de 01 (uma) remessa por dia, através de solicitação ao email siad@tst.jus.br, ainda não se obteve a celeridade almejada; d) por tal razão, apesar de não mais existir inconsistências nas remessas de 2013, a previsão para o encerramento integral dos trabalhos relativos ao seus envios necessitou ser prorrogada, tendo-se como nova data provável 19.08.2014; e) quanto aos trabalhos relativos ao saneamento de inconsistências nas remessas pertinentes ao ano de 2014, estes foram iniciados pelas Varas do Trabalho deste Regional em 28.07.2014, com auxílio deste Comitê Gestor, havendo previsão para o seu encerramento para o dia 22.08.2014, já que não mais existem quantitativo considerável de erros apontados pelo validador; f) após essa data, proceder-se-á à validação e ao envio das remessas correspondentes, no período de 22/08 a 05/09/2014, com a respectiva geração dos lotes e envio ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, em conformidade com o prazo deliberado na Ata de Reunião pretérita; g) no tocante à qualidade das informações, destacou-se que, apesar dos esforços envidados nesse sentido, não foi possível a revisão de todos os itens de pendência pelas Varas Trabalhistas deste Regional em razão do grande volume de movimentos equivocados lançados em fichas processuais, fazendo-se necessária nova deliberação deste Comitê Gestor quanto à possibilidade de desbloqueio do Sistema SAPT1 para lançamento de movimentos retroativos, contornando-se eventuais inconsistências decorrentes dessas operações por meio de itens de ajustes, em conformidade com as orientações repassadas pelo Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, quando da realização da Campanha “Lance Certo” neste órgão em 07.08.2014; h) nesse sentido e com vistas a facilitar também os trabalhos de correção na qualidade das informações registradas no Sistema e-Gestão quanto aos processos eletrônicos, enfatizou-se, por fim, ser necessária a realização de deliberação sobre a possibilidade de ser repassado as Varas Trabalhistas o login (consulta@trt16.jus.br) e a senha destinada ao acesso para o site <https://egestao.tst.jus.br/InfoViewApp/logon.jsp>, onde constam diversos relatórios detalhados sobre dados estatísticos deste Regional.

- o Apresentação do relatório mensal resumido, elaborado pela equipe do 2º grau, acompanhado da seguinte narrativa sobre as providências adotadas: a) correção pelos servidores Ciro Ibiapina Cardoso, Giani Maria Costa de Souza, Marcos Antonio de Souza Silva e Rafael Robinson de Sousa Neto das inconsistências de regras de validação não temporal, observadas nas remessas de janeiro a abril de 2014, atividade esta que contou com o auxílio da servidora Leila Santos Sousa, Coordenadora do Setor de Distribuição e Cadastramento Processual; b) redução do número de inconsistências dessa espécie, remanescendo apenas um pequeno número, a ser examinado pelo Comitê Gestor Regional nesta ocasião, para deliberação sobre as providências que deverão ser adotadas; c) reunião com representantes dos Gabinetes de Desembargadores deste Regional, após a apresentação da Campanha “Lance Certo” do Sistema e-Gestão, na manhã do dia 08.08.2014, ocasião em que foi realizado um apelo para que todos procedessem às correções necessárias visando o saneamento das inconsistências de validação temporal apontadas pelo relatório expedido no dia interior e já encaminhado àqueles via email.
- o Exposição de pontos técnicos sobre o Sistema e-Gestão e outras problemáticas, com realização das seguintes deliberações, pertinentes à atividade-fim do Comitê: 1) Quanto ao 1º Grau: 1.1) desbloqueio do Sistema SAPT1 para realização de lançamentos retroativos, após a validação de todas as remessas do ano de 2013, visando a retomada dos trabalhos em prol da qualidade da informação; 1.2) liberação de *login* e senha para todas as Varas do Trabalho deste Regional, bem como para todos os Gabinetes de Desembargadores deste órgão, a fim de lhes conceder acesso ao site <https://egestao.tst.jus.br/InfoViewApp/logon.jsp>, onde constam diversos relatórios detalhados sobre os dados estatísticos deste Regional, de caráter meramente informativo, não passível de edição, instituindo-se como administrador do sistema o servidor Uiratan Alves de Sousa Cavalcante. 2) Quanto ao 2º Grau: 2.1) substituição de movimentos equivocados constatados nos processos elencados pelo relatório resumido apresentado, para solução das inconsistências apontadas pelo validador; 2.2) análise, pelos servidores da área de tecnologia da informação, sobre a possibilidade de criação de mecanismo objetivando a desconsideração, pelos itens do Sistema e-Gestão, de andamentos lançados de forma equivocada, para correção de inconsistências pontuais eventualmente detectadas.
- Ata da 4ª Reunião (29/09/2014)
 - o Verificação sobre o cumprimento das determinações alinhadas na Ata anterior.

- o Apresentação do relatório mensal resumido, elaborado pela equipe do 1º grau, informando a inexistência de inconsistências nas remessas geradas até o mês de julho de 2014, encontrando-se, pois, todas as remessas devidamente aprovadas.
- o Apresentação do relatório mensal resumido, elaborado pela equipe do 2º grau, informando a existência de: a) erros não temporais nas remessas geradas no ano de 2013; b) 789 (setecentos e oitenta e nove) erros temporais na remessa pertinente ao mês de maio de 2014; c) erros temporais e não temporais de pouca monta nas remessas pertinentes ao período de junho a agosto de 2014.
- o Exposição de pontos técnicos sobre o Sistema e-Gestão e outras problemáticas, com realização das seguintes deliberações, pertinentes à atividade-fim do Comitê: 1) Quanto ao 1º Grau: 1.1) elaboração de fluxo de trabalho pelos servidores da área de negócios e de tecnologia da informação, fixando diretrizes e datas a serem observadas diuturnamente pelas Varas do Trabalho, a fim de se evitar a rejeição de novas remessas, acúmulo de inconsistências e conseqüente abertura de novos lotes; 1.2) correção das inconsistências verificadas na remessa gerada no mês de agosto, visando a sua aprovação até a data máxima de 30/09/2014; 1.3) acompanhamento semanal da remessa que se encontrar em elaboração, atualmente a relativa ao mês de setembro de 2014, a ser efetivado pelas servidoras da área de negócios, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas do Trabalho, de forma a prevenir sua rejeição; 1.4) análise acurada pelos servidores da área de negócios e de tecnologia da informação sobre a necessidade de reabertura de lotes para a eliminação do equívoco mencionado no teor do Memorando n.º 17.2014-CSEG-1ºGrau, cujo resultado deverá ser informado na próxima reunião. 2) Quanto ao 2º Grau: 2.1) saneamento integral de todas as inconsistências verificadas no ano de 2013, a se efetivar até a data máxima de 17/10/2014; 2.2) análise, pelos servidores da equipe do 2º Grau, sobre a possibilidade do lançamento automático de movimentos no Sistema SAP2, visando a correção, a um só tempo, de datas que estariam ocasionando os 789 (setecentos e oitenta e nove) erros temporais verificados na remessa de maio de 2014; 2.3) promoção, imediata, da medida retromencionada, para celeridade dos trabalhos, se verificada a possibilidade do lançamento automático objetivado; 2.4) saneamento integral de todas as inconsistências constatadas entre os meses de maio a agosto de 2014, a se efetivar até a data máxima de 24/10/2014; 2.5) análise final, no período de 27 a 31/10/2014, pela equipe do 2º Grau, de todos os dados estatísticos gerados até agosto de 2014 por este Regional, a fim de se confirmar sua aprovação integral junto ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho no prazo fi-

xado; 2.6) elaboração de fluxo de trabalho pelos servidores da área de negócios e de tecnologia da informação, fixando diretrizes e datas a serem observadas diuturnamente pelos Gabinetes de Desembargadores, a fim de se evitar a rejeição de novas remessas, acúmulo de inconsistências e conseqüente abertura de novos lotes; 2.7) acompanhamento semanal da remessa que se encontrar em elaboração, atualmente a relativa ao mês de setembro de 2014, a ser efetivado pelos servidores da área de negócios, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores, de forma a prevenir sua rejeição; 2.8) realização de dois cursos de capacitação para o Sistema e-Gestão no âmbito do 2º Grau, tanto em relação aos processos físicos - a ser ministrado preferencialmente pelos servidores Ciro Ibiapina Cardoso e/ou Giani Maria Costa de Souza, que compõem o presente Comitê -, como também no tocante aos processos eletrônicos - a ser ministrado preferencialmente pelo servidor Marcelo Martins Pinto, pertencente ao quadro do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, telefone (84) 4006-3216 -, uma vez que ainda constatadas diversas inconsistências causadas por lançamentos equivocados em fichas processuais; 2.9) expedição de Memorando Circular aos Gabinetes de Desembargadores para que renovem a indicação do servidor responsável pela correção de inconsistências no Sistema e-Gestão e indiquem um servidor substituto, para atuar nas ausências legais do primeiro.

- Ata da 5ª Reunião (06/10/2014)
 - o Verificação sobre o cumprimento das determinações alinhadas na Ata anterior.
 - o Apresentação do relatório mensal resumido, elaborado pela equipe do 1º grau, informando a inexistência de inconsistências nas remessas geradas até o mês de julho de 2014, encontrando-se, pois, todas as remessas devidamente aprovadas.
 - o Apresentação do relatório mensal resumido, elaborado pela equipe do 2º grau, apontando: a) a aprovação integral das remessas geradas nos meses de janeiro a abril de 2013; b) o envio sem erros aparentes das remessas geradas nos meses de maio, agosto e setembro de 2013, as quais estão apenas aguardando a correspondente validação e aprovação, ainda não confirmadas por problemas de acesso ao *site* do Sistema e-Gestão, atualmente fora do ar em razão da instalação de sua nova versão; c) a existência de problemas pontuais nas remessas geradas nos meses de junho, julho, outubro, novembro e dezembro de 2013, a serem examinados e saneados integralmente até 17/10/2014; d) a aprovação integral das remessas geradas nos meses de janeiro a abril de 2014; e) a existência de problemas pontuais nas remessas

geradas nos meses de maio a agosto de 2014, a serem examinados e saneados integralmente até 24/10/2014.

- o Exposição de pontos técnicos sobre o Sistema e-Gestão e outras problemáticas, com realização das seguintes deliberações, pertinentes à atividade-fim do Comitê: 1) Quanto ao 1º Grau: 1.1) continuidade no acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas do Trabalho, de forma a prevenir sua rejeição; 2) Quanto ao 2º Grau: 2.1) continuidade dos trabalhos visando o saneamento integral de todas as inconsistências verificadas no ano de 2013, até a data máxima de 17/10/2014; 2.2) continuidade dos trabalhos visando o saneamento integral de todas as inconsistências constatadas entre os meses de maio a agosto de 2014, até a data máxima de 24/10/2014; 2.3) análise final, no período de 27 a 31/10/2014, de todos os dados estatísticos gerados até agosto de 2014 pela 2ª instância deste Regional, a fim de se confirmar sua aprovação integral junto ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho; 2.4) análise da remessa já gerada no mês de setembro do corrente ano e acompanhamento das que serão geradas nos meses subsequentes no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores, de forma a prevenir sua rejeição; 2.5) implementação, no período de 01º a 30/11/2014, pelos servidores da área de tecnologia da informação, do mecanismo destinado à desconsideração, pelos itens de pendência do Sistema e-Gestão, dos andamentos lançados de forma equivocada nas fichas processuais, visando à correção de inconsistências pontuais eventualmente detectadas com maior celeridade, conforme consignado na Ata da 4ª Reunião.
- Ata da 6ª Reunião (13/10/2014)
 - o Verificação sobre o cumprimento das determinações alinhadas na Ata anterior.
 - o Apresentação do relatório mensal resumido, elaborado pela equipe do 1º grau, informando a inexistência de inconsistências nas remessas geradas até o mês de agosto de 2014, encontrando-se, pois, todas as remessas devidamente aprovadas.
 - o Apresentação do relatório mensal resumido, elaborado pela equipe do 2º grau, apontando: a) a aprovação integral das remessas geradas nos meses de janeiro a julho de 2013; b) a existência de problemas pontuais nas remessas geradas nos meses de agosto a dezembro de 2013, a serem examinados e saneados integralmente até 17/10/2014; c) a aprovação integral das remessas geradas nos meses de janeiro a abril de 2014; d) a existência de problemas pontuais nas remessas geradas nos meses de maio a agosto de 2014, a serem examinados e saneados integralmente até

24/10/2014; e) a ausência de erros não temporais na remessa de setembro de 2014, existindo apenas erros temporais a serem saneados até o dia 24/10/2014, em conjunto com as demais remessas de 2014.

- o Exposição de pontos técnicos sobre o Sistema e-Gestão e outras problemáticas, com realização das seguintes deliberações, pertinentes à atividade-fim do Comitê: 1) Quanto ao 1º Grau: 1.1) saneamento de todas as inconsistências verificadas e dos erros de magistrados constados na remessa de setembro de 2014, antes de ser esta gerada pelo Sistema e-Gestão às 00h00 do dia 15/10/2014, a fim de evitar a sua rejeição; 1.2) continuidade no acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas do Trabalho, de forma a prevenir sua rejeição e evitar a necessidade de serem abertos novos lotes para realização de ajustes; 2) Quanto ao 2º Grau: 2.1) continuidade dos trabalhos visando o saneamento integral de todas as inconsistências verificadas no ano de 2013, até a data máxima de 17/10/2014; 2.2) continuidade dos trabalhos visando o saneamento integral de todas as inconsistências constatadas entre os meses de maio a setembro de 2014, até a data máxima de 24/10/2014; 2.3) análise final, no período de 27 a 31/10/2014, de todos os dados estatísticos gerados até setembro de 2014 pela 2ª instância deste Regional, a fim de se confirmar sua aprovação integral junto ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho; 2.4) acompanhamento contínuo das remessas que serão geradas nos meses subsequentes no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores, de forma a prevenir sua rejeição e evitar a necessidade de serem abertos novos lotes para realização de ajustes; 2.5) implementação, no período de 01º a 30/11/2014, pelos servidores da área de tecnologia da informação, do mecanismo destinado à desconsideração, pelos itens de pendência do Sistema e-Gestão, dos andamentos lançados de forma equivocada nas fichas processuais, visando à correção de inconsistências pontuais eventualmente detectadas com maior celeridade, conforme consignado na Ata da 4ª Reunião.

- Ata da 7ª Reunião (20/10/2014)

- o Verificação sobre o cumprimento das determinações alinhadas na Ata anterior.
- o Apresentação do relatório mensal resumido, elaborado pela equipe do 1º grau, apontando a rejeição das remessas geradas no mês de setembro pelas 1ª, 4ª e 6ª de Varas do Trabalho de São Luís, e pelas Varas do Trabalho de Açailândia e Pedreiras.
- o Apresentação do relatório mensal resumido, elaborado pela equipe do 2º grau, apontando: a) a aprovação integral das

remessas geradas nos meses de janeiro a novembro de 2013; b) a existência de problemas pontuais na remessa gerada para o mês de dezembro de 2013, a serem examinados e saneados pelo Setor de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho até 24/10/2014; c) a aprovação integral das remessas geradas nos meses de janeiro a abril de 2014; d) a existência de problemas pontuais nas remessas geradas nos meses de maio a setembro de 2014, a serem examinados e saneados integralmente pela equipe do 2º grau até 24/10/2014.

- o Exposição de pontos técnicos sobre o Sistema e-Gestão e outras problemáticas, com realização das seguintes deliberações, pertinentes à atividade-fim do Comitê: 1) Quanto ao 1º Grau: 1.1) análise e saneamento até 31/10/2014 da inconsistência verificada na remessa gerada em setembro pela 4ª Vara do Trabalho de São Luís, visando a sua aprovação junto ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho; 1.2) fiscalização da correção que será efetuada pela Vara do Trabalho de Pedreiras na remessa gerada em setembro pela Unidade, visando a sua aprovação junto ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho até 31/10/2014; 1.3) continuidade no acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas, de forma a prevenir a sua rejeição, sendo a próxima relativa ao mês de outubro, a ser gerada às 00h00 do dia 15/11/2014; 2) Quanto ao 2º Grau: 2.1) acompanhamento da correção das inconsistências verificadas no mês de dezembro de 2013, a ser realizada pelo Setor de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho até o dia 24/10/2014; 2.2) continuidade dos trabalhos visando o saneamento integral de todas as inconsistências verificadas entre os meses de maio a setembro de 2014 até a data máxima de 24/10/2014; 2.3) análise final, no período de 27 a 31/10/2014, de todos os dados estatísticos gerados até setembro de 2014 pela 2ª instância deste Regional, a fim de se confirmar sua aprovação integral junto ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho; 2.4) acompanhamento contínuo das remessas que serão geradas nos meses subsequentes pelo Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores, de forma a prevenir sua rejeição, sendo a próxima relativa ao mês de outubro, a ser gerada às 00h00 do dia 15/11/2014; 2.5) implementação, no período de 01º a 30/11/2014, pelos servidores da área de tecnologia da informação, do mecanismo destinado à desconsideração, pelos itens de pendência do Sistema e-Gestão, dos andamentos lançados de forma equivocada nas fichas processuais, visando à correção de inconsistências pontuais eventualmente detectadas com maior celeridade, conforme consignado na Ata da 4ª Reunião.

- Ata da 8ª Reunião (29/10/2014)

- o Verificação sobre o cumprimento das determinações alinhadas na Ata anterior.
 - o Apresentação do relatório mensal resumido, elaborado pela equipe do 1º grau, apontando a rejeição das remessas geradas no mês de setembro pelas 1ª, 4ª e 6ª de Varas do Trabalho de São Luís, e pelas Varas do Trabalho de Açailândia e Pedreiras.
 - o Apresentação do relatório mensal resumido, elaborado pela equipe do 2º grau, informando a inexistência de inconsistências nas remessas geradas até o mês de setembro de 2014, encontrando-se, pois, todas as remessas devidamente aprovadas.
 - o Exposição de pontos técnicos sobre o Sistema e-Gestão e outras problemáticas, com realização das seguintes deliberações, pertinentes à atividade-fim do Comitê: 1) Quanto ao 1º Grau: 1.1) análise e saneamento até 31/10/2014 da inconsistência presente na remessa gerada em setembro pela 4ª Vara do Trabalho de São Luís, visando a sua aprovação junto ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho; 1.2) fiscalização da correção que será efetuada pela Vara do Trabalho de Pedreiras na remessa gerada em setembro pela Unidade, visando a sua aprovação junto ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho até 31/10/2014; 1.3) continuidade no acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas, de forma a prevenir a sua rejeição, sendo a próxima relativa ao mês de outubro, a ser gerada às 00h00 do dia 15/11/2014. 2) Quanto ao 2º Grau: 2.1) continuidade no acompanhamento das remessas que serão geradas nos meses subsequentes pelo Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores, de forma a prevenir sua rejeição, sendo a próxima relativa ao mês de outubro, a ser gerada às 00h00 do dia 15/11/2014; 2.2) implementação, no período de 01º a 30/11/2014, pelos servidores da área de tecnologia da informação, do mecanismo destinado à desconsideração, pelos itens de pendência do Sistema e-Gestão, dos andamentos lançados de forma equivocada nas fichas processuais, visando à correção de inconsistências pontuais eventualmente detectadas com maior celeridade, conforme consignado na Ata da 4ª Reunião.
- Ata da 9ª Reunião (27/11/2014)
 - o Verificação sobre o cumprimento das determinações alinhadas na Ata anterior.
 - o Apresentação do relatório mensal resumido, elaborado pela equipe do 1º grau, apontando a aprovação das remessas de setembro e a rejeição das remessas geradas no mês de ou-

tubro, estas pertinentes à 6ª de Varas do Trabalho de São Luís e à Vara do Trabalho de Estreito.

- o Apresentação do relatório mensal resumido, elaborado pela equipe do 2º grau, apontando a rejeição das remessas geradas no mês de outubro em razão de um único processo, ainda submetido à análise.
- o Exposição de pontos técnicos sobre o Sistema e-Gestão e outras problemáticas, com realização das seguintes deliberações, pertinentes à atividade-fim do Comitê: 1) Quanto ao 1º Grau: 1.1) análise e saneamento até 14/12/2014 das inconsistências presentes nas remessas geradas em outubro pela 6ª Vara do Trabalho de São Luís e pela Vara do Trabalho de Estreito, visando suas aprovações junto ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho; 1.2) continuidade no acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas Trabalhistas, de forma a prevenir sua rejeição, sendo a próxima relativa ao mês de novembro a ser gerada às 00h00 do dia 15/12/2014. 2) Quanto ao 2º Grau: 2.1) análise e saneamento até 14/12/2014 da inconsistência presente na remessa gerada em outubro, visando sua aprovação junto ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho; 2.2) abertura de novos lotes nas remessas de agosto e setembro do corrente ano, visando a alteração das datas de saída do Gabinete, lançadas nos processos anteriormente distribuídos ao Juiz Convocado Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota, para o período em que este último ainda estava ativo, com vistas a impedir a ocorrência de inconsistência temporal na remessa de novembro, tudo nos termos acima suscitados; 2.3) continuidade no acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores, de forma a prevenir sua rejeição, sendo a próxima relativa ao mês de novembro a ser gerada às 00h00 do dia 15/12/2014; 2.4) implementação, no período de 01º a 30/11/2014, pelos servidores da área de tecnologia da informação, do mecanismo destinado à desconsideração, pelos itens de pendência do Sistema e-Gestão, dos andamentos lançados de forma equivocada nas fichas processuais, visando à correção de inconsistências pontuais eventualmente detectadas com maior celeridade, conforme consignado na Ata da 4ª Reunião.

Vale ressaltar que, no mês janeiro do corrente ano, todas as remessas geradas pelo o Sistema e-Gestão para 2013 e 2014 se encontravam devidamente aprovadas junto ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, circunstância esta noticiada à Presidência deste Regional por meio do Memorando n.º 04/2015-CRSEG.

Sendo estas as informações que me cumpriam prestar, encerro o presente relatório, colocando-me à disposição caso sejam necessários outros esclarecimentos.

São Luís (MA), 18 de dezembro de 2015.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

Coordenador do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS (Lei 11.419/2006)
EM 24/02/2016 12:49:32 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 3AD6A811C6.1BA02CDBC1.6D76B9139B.C3912BC1ED